



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8672 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 05 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

99/04/10
15/05/99
1247

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____, DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 02 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil